LEI Nº 4.586 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

ALTERA A EMENTA E O ART. 1º DA LEI Nº 2.751, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa e o art. 1º da Lei nº 2.75,de 08 de novembro de 1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PATROCINIO.
b) Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PATROCÍNIO, com sede situada na Rua Joaquim Carlos dos Santos nº 141, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio-MG, cadastrado no CNPJ sob o nº 22.239.628/0001-87.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 19 de outubro de 2012.

Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Alberto Sanarelli Junior